



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 444/2018

Contrata servidores em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.676, de 21 de junho de 2017, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para fins de justificar a necessidade de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, as servidoras abaixo elencadas, para desempenharem as respectivas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1.025/2002.

I – **JANAÍNA PETRY**, professora de educação infantil, aprovada no Processo Seletivo n.º 02/2017;

II – **TATIANA BUBNIAK GESSER**, atendente de educação infantil, aprovada no Processo Seletivo n.º 01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de outubro de 2018.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

